PUBLICADO NO JORNAL DO MUNICÍPIO
EM, 30 / 11 / 2023
MARLON SILVA
Func. Responsável

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 616/2023
De 29 de Novembro de 2023
Autoria: Vereador Francisco de Assis de Lima Luiz

Dispõe sobre a denominação de diversos Logradouros e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o plenário aprovou e o poder Executivo SANCIONA a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de **RUA LUIZ LINDOLFO,** a rua projetada, que dá acesso a Rua do Comércio, neste município.

Parágrafo único: O mapa em anexo detalha a rua projetada e nomeada.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário.

José Pedro da Silva
José Pedro da Silva
Prefeito Constitucional